

L E I N. 9.897, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural e Esportiva Melo Futebol Clube.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural e Esportiva Melo Futebol Clube, com sede e foro no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

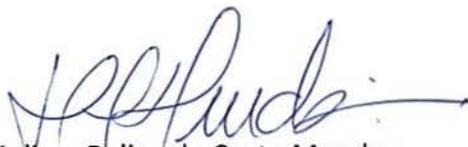
São José dos Campos, 21 de março de 2019.



Felício Ramuth  
Prefeito



Paulo Sávio Rabelo da Silva  
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 275/2017, de autoria do Vereador Cyborg)